



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.093 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

1

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO – CATAR 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, previstas nos incisos IX e XII do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que faz parte da carga cultural do nosso país o acompanhamento dos jogos da seleção brasileira nas Copas do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que a participação da equipe brasileira nos jogos da Copa ocorrerá em dias de expediente da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira de futebol em jogos da “Copa do Mundo – Catar 2022”, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será conforme descrito abaixo:

- I – Das 8:00 às 12:00 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 13:00 horas (horário de Brasília);
- II – Das 8:00 às 14:00 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 16:00 horas (horário de Brasília).

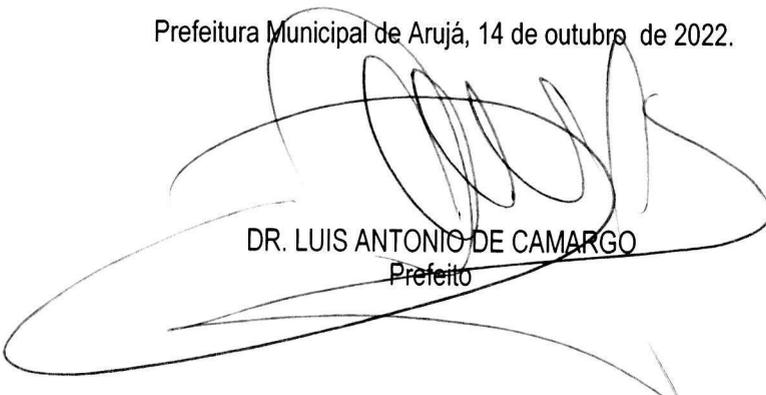
§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os servidores dos serviços essenciais, assim considerados àqueles setores e serviços públicos municipais que não podem sofrer solução de continuidade.

§2º Os servidores excetuados, referidos no inciso anterior, poderão compensar em outra oportunidade, as horas trabalhadas que não puderam usufruir do horário reduzido, devidamente requeridas e aprovadas previamente pelo superior imediato e autorizadas pelo Secretário da Pasta.

§ 3º O controle das horas tratadas nos incisos anteriores, será de responsabilidade do superior imediato, ao qual compete informar ao Departamento de Recursos Humanos sobre o gozo das horas a compensar e compensadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 14 de outubro de 2022.


DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.093 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

2

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Diretor Geral

GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO
Secretário de Gestão Pública e A. Internos

ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário de Governo

Registrado e publicado neste Departamento da Administração, na data acima.

Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária Municipal Adjunta

Publicado no Jornal:

10.0.E.

Edição: 784 Pág. 3-4

Data 14/10/22